

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 10.051, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 103.499.305,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial da União n° 220-E-Seção 1, de 16 de novembro de 2000, na página 1,

Onde se lê:

"Art. 3° É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados para o subtítulo 26.782.0231.**5742**.0003 - Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano - BR-381/SP - Divisa MG/SP - Entroncamento BR-116, da unidade orçamentária 39201 - Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER, para execução dos serviços relacionados com os contratos n° 9.642-8, de 23.3.1996, e n° 156/96-00, de 17.9.1996".

Leia-se:

"Art. 3° É vedado ao Poder Executivo a liberação dos recursos de suplementação aprovados para o subtítulo 26.782.0231.**5743**.0003 - Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano - BR-381/SP - Divisa MG/SP - Entroncamento BR-116, da unidade orçamentária 39201 - Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER, para execução dos serviços relacionados com os contratos n° 9.642-8, de 23.3.1996, e n° 156/96-00, de 17.9.1996".